

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.481, de 12 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 2.391, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 9 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução CEPE UEMS Nº 1.478, de 24 de setembro de 2014, republicada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.521, de 15 de abril de 2015, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.001, de 20 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.391, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 9 de fevereiro de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, p. 66 a 81, que altera a Resolução CEPE UEMS Nº 1.478, de 24 de setembro de 2014, republicada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.521, de 15 de abril de 2015, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.001, de 20 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.952
Data: 28/9/2022
Página: 72